

21/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:39:35
163301633 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 62.054-8

DATA DA TRANSFERENCIA 21/11/2018
NR. DOCUMENTO 555.875.000.012.456
VALOR TOTAL 1.183,20

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIANA FERNANDES CARMO
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 12.456-7
NR. DOCUMENTO 551.633.000.062.054

NR. AUTENTICACAO F.20A.885.7E1.10F.29B

Transação efetuada com sucesso por: JA573614 ELDER DE CASTRO MEL.

118

Recibo de Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.360,00
INSS	:	149,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	27,20
Sest/Ser.at	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.183,20

Recebi a importância de 1.183,20 (Hum Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG
Local

30/11/2018
Data

Luciana F. Carmo
Assinatura

Nome : LUCIANA FERNANDES DO CARMO
Endereço : AVENIDA JARDINS 153
Bairro : LINDEIA
Município : Contagem

Inscr CPF : 169.136.258-12
Inscr INSS : 12352928933
Inscr Mun :
Cep : 30690-050

Recibo de Autônomo

CNPJ/CPF/CEI : 18261867000166
Razão : INSTITUTO SER FELIZ
Endereço : RUA CORONE AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES - , 401

Serviços	:	1.360,00
INSS	:	149,60
IRRF	:	0,00
ISS	:	27,20
Sest/Senat	:	0,00
Descontos	:	0,00
Líquido	:	1.183,20

Recebi a importância de 1.183,20 (Hum Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos) ref. a serviços prestados de EDUCAÇÃO INFANTIL no mês de Novembro de 2018 com os descontos exigidos em lei.

Para maior clareza e devidos fins de direito, firmo o presente.

CONTAGEM/MG
Local

30/11/2018
Data

Luciana F. Carmo
Assinatura

Nome : LUCIANA FERNANDES DO CARMO
Endereço : AVENIDA JARDINS 153
Bairro : LINDEIA
Município : Contagem

Inscr CPF : 169.136.258-12
Inscr INSS : 12352928933
Inscr Mun :
Cep : 30690-050

119

00336

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado INSTITUTO SER FELIZ, com sede á Rua Cel. Américo Teixeira Guimarães nº 401, Bairro Industrial, na cidade de Contagem-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66 e Inscrição Municipal nº 54078016-0, neste ato representado por seu presidente legal – aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado A EDUCADORA - **Trabalhador Autonomo, LUCIANA FERNANDES DO CARMO- CPF 169.136.258-12 e CI24.515.707-4 – DE 29/09/2005 – SSP /SP – TITULO DE ELEITOR – 191949490132 – Z/393 SEÇÃO 341 – GUARULHOS SP – PIS – 123.529.289.33 – RESIDENTE A AV DOS JARDINS, 153 CASA – BAIRRO LINDEIA – BHTE – CEP 30690-050 – MG –TELEFONE 31-3385-3273 E 99776-3392** aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação para execução com as seguintes especificações: **EDUCADORA INFANTIL.**

DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato é a prestação dos serviços com as seguintes especificações:

Desempenhar o cargo e atividades de EDUCADORA INFANTIL

• Conforme descrição de seu cargo:

- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe.
- Cuidar da higiene e asseio da criança,
- Administrar a alimentação
- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras.
- Controlar o repouso das crianças.
- Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas,
- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- Programar atividades recreativas dirigidas, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
- Elaborar relatórios diários e periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática ou que precisar.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- Seguir orientação da coordenação pedagógica e desenvolvimento de projetos e programas pedagógicos.

Competências exigidas para o cargo

1. Demonstrar atenção

(LSC)

2. Ter Paciência
3. Ter Iniciativa
4. Trabalhar em equipe
5. Ter Bom condicionamento físico
6. Ter Auto-controle
7. Desenvolver paladar
8. Desenvolver o Olfato
9. Desenvolver a Visão
10. Ter Criatividade
11. Ter Asseio

É PROIBIDO AGIR COM RIGOR COM A CRIANÇA, TER FALTA DE PACIENCIA E FALTA DE AFETO, CASO ACONTEÇA O CONTRATO SERA IMEDIATAMENTE RESCINDIDO SEM ONUS PARA O COTNRRATANTE.

DO VALOR ACERTADO

O valor do serviço será proporcional ao tempo dedicado e aos dias trabalhados, usando-se como base de calculo o Valor de R\$1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais) por mês, que será pago no final DE CADA MÊS das atividades desenvolvidas.

DO PRAZO DO CONTRATO - O prazo acertado neste presente contrato é de 30 (trinta) dias COM O LIMITE DE 90 (NOVENTA) DIAS com inicio dia 05/09/2018 e termino PREVISTO PARA OS PRIMEIROS 30 DIAS PARA DIA 03/10/2018 E E SEGUNDO PRAZO PREVISTO PARA em 04/12/2018 – podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes.

Será oferecido refeição do almoço, café da manha e café da tarde, sendo permitido participar também das refeições das crianças, sem custo algum.

Será fornecido também 03 camisas de uniforme.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material necessário ao CONTRATADO para execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob a coordenação PEDAGOGICA e administrativa toda as atividades., com ZELO, CARINHO E AFETIVIDADE COM TODOS E PRINCIPALMENTE COM AS CRIANÇAS, SEM UTILIZAR RIGOR OU DISCIPLINA, NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE AGRESSAO DE QUALQUER NATUREZA A CRIANÇA OU A OUTRO FUNCIONARIO NA ENTIDADE.
- 2- Cumprimento das normas internas conforme documento em anexo.

DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, SE HOUVER ALGUMA discórdia EM TORNO DO CONTRATO E SUAS DIRETRIZES , elegem o foro da comarca de Contagem/MG para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

(12)

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Contagem, 05 de Setembro de 2018.

Luciana Fernandes do Carmo
LUCIANA FERNANDES DO CARMO

Contratado

[Assinatura]
INSTITUTO SER FELIZ
Contratante

1ª) Testemunha: _____
RG: _____ CPF: _____

2ª) Testemunha: _____
RG: _____ CPF: _____

(122)



Pis

123 529.289-33

123